**PORTARIA Nº 046 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

***Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora MARIA NAZARE COUTINHO MAGALHÃES.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 900 de 21 de agosto de 2018 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CRFB/1988 e art. 10 alíneas “a” e “b” da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, que regem a Previdência Municipal;

**I – APOSENTAR POR IDADE** a servidora municipal **MARIA NAZARE COUTINHO MAGALHÃES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.404.027-90, cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 19007554703, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe B, matrícula: 009408-0, do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com proventos fixados em R$ 606,49 (seiscentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

**II -** Os proventos fixados, em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, alínea “a” da Lei Municipal n° 1.129/2002 c/c art. 6º Inciso III da Resolução nº 01/2010, correspondentes a 67, 8265% (sessenta e sete inteiros e oito mil, duzentos e sessenta e cinco décimos de milésimo por cento) da média das contribuições, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3° e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional n° 41/2003) e na Lei Federal n° 10887/04, serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

**III** – A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional n° 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

**Provento:**................................................................................................................................................R$ 606,49

**Total do Provento:................................................................................................................................R$ 606,49**

**IV - DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**V –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de fevereiro de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**